



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete do Prefeito

Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (022) 2668-1118

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: pmsj@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 1997 / 2018

DE 24 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 99, da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO a crise nacional que se instalou por meio da greve no setor de transportes ocasionando a escassez de combustível no mercado;

DECRETA:

Art. 1º – Fica interrompido o serviço de transporte municipal gratuito, nos dias 24, 25, 26 e 27 de maio do corrente ano.

Art. 2º – As atividades escolares nas Escolas Municipais serão suspensas nos dias 25 e 28 de maio do corrente ano.

Art. 3º – O presente Decreto deverá ser afixado em todas as repartições públicas municipais, inclusive no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de maio de 2018.

Maria Dalva Silva do Nascimento
Prefeita